

Ato institucional financeiro

Rútila
Público

Governadores de Estado estão pedindo um ato institucional, ou sucedâneo, para assuntos financeiros. Querem proteger-se de cobranças limitando severamente o poder dos tribunais. No período militar, decisões baseadas em atos institucionais, conhecidos pela sigla AI, não eram passíveis de apreciação pelo Judiciário. Inspirados, talvez, por esse exemplo, governadores pretendem que se restrinja, por lei, o apoio judicial a credores do Tesouro. Pode-se pensar numa inovação institucional carimbada com a sigla AC. Seria o Ato do Calote.

Os governadores têm, no entanto, o que os advogados classificam como um bom caso. Há um problema de fato: a enorme dificuldade, senão impossibilidade prática, de liquidar de uma vez, ou em prazo muito pequeno, todos os compromissos em atraso. Há também um desequilíbrio na relação entre poderes. Liminares têm sido concedidas, muitas vezes, de forma indiscriminada. O problema cresceu com a Constituição de 1988. Todos os juízes ganharam o poder, antes reservado a tribunais superiores, de se pronunciar contra atos de ministros, secretários e chefes de Executivo. O que seria jurídica e politicamente um bom caso está contaminado, porém, por uma mistura de oportunis-

mo, inabilidade política e comodismo diante de problemas financeiros incontornáveis.

Governadores têm sido assombrados pelo temor de precatórios, seqüestro de bens, bloqueio de contas e até ordens de intervenção. Em alguns Estados, o total dos débitos cobrados por sentenças da Justiça é muito alto. Corresponde a R\$ 5 bilhões em São Paulo, R\$ 1 bilhão no Rio e R\$ 80 milhões no Ceará. Seriam necessários mais de três meses de arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), no caso de São Paulo, para cobrir toda essa dívida, mas, nesse caso, o Tesouro estadual ficaria sem dinheiro para mais nada, nesse período. O débito só chegou a esse ponto porque se acumulou durante anos. Essa acumulação ocorreu não só em São Paulo, mas também noutros Estados. Simplesmente não se leva a sério a idéia de pagar dívidas. O problema vai sendo empurrado de um administrador para outro e um dia se torna incontornável. Isso ocorre também nos municípios. Primeiro se desapropria e depois se vê se há dinheiro e se vale a pena pagar.



Sempre se encontra um gasto mais urgente. Os empréstimos compulsórios tomados pelo governo federal, e nunca pagos, também são exemplo claro de como se engavetam os compromissos. Tudo se passa como se o cidadão desapropriado ou constrangido por empréstimo compulsório não tivesse direito a ressarcimento. Ou como se o prazo e a forma de pagamento deversem ficar a critério da autoridade. Recorrer à Justiça é a

reação normal diante de ameaça como essa, num Estado regido pela noção de direitos. Também nisso deve ser o Brasil um país diferente? Ao invés de propor a discussão correta, os governadores, tanto nesse caso quanto no da rolagem das dívidas mobiliária e contratual, tomam o caminho da confrontação e da truculência. Por mais que se queira disfarçar, não passam disso as tentativas de limitar o poder judicial e de envolver o Senado, prematuramente, na renegociação com o governo federal. O reescalamento dos débitos, patrocinado pela União, é uma operação delicada, só justificável como forma de conciliar ajuste fiscal e crescimento. A rola-

gem não é algo que os governadores possam cobrar como um direito, mas facilidade que deve envolver compromisso de austeridade. Querer ditar os termos do acordo, tomando carona, por exemplo, num projeto de lei do senador Humberto Lucena, é o pior caminho.

O Congresso poderia, no entanto, ajudar na solução do problema fundamental. Não há apenas um imenso calote do governo, em

Governadores abandonam a razão ao querer restringir a defesa dos credores pela Justiça

todos os seus níveis, contra os particulares. Há muito tempo o Estado brasileiro pratica a autofagia. Sobrevive graças a uma ciranda de calotes. Municípios, Estados e União devem uns aos outros e não pagam. Estatais devem a outras estatais e também não pagam, assim como governos devem a seus bancos, que estão todos falidos porque seus maiores devedores são caloteiros contumazes. Isso deveria ser mais que suficiente para levar o legislador digno desse título a empenhar-se na urgente reforma do setor público. Esse empenho tem sido tão raro quanto congressista em Brasília na segunda-feira.